



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 26-2017

6 de julho de 2017

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 26-2017**

Quartel em Florianópolis, 6 de julho de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/06/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM César
1º/07/2017	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Neto
2/07/2017	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Corrêa
3/07/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Graff
4/07/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM Cardoso
5/07/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Heisler
6/07/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Alexandre

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/06/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM Ramos
30/06/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Pires
1º/07/2017	0800h – 2000h	Sábado	Cb BM CTISP Adão Luiz
1º/07/2017	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Côrtes
2/07/2017	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Côrtes
2/07/2017	2000h – 0800h	Domingo	Cb BM CTISP Adão Luiz
3/07/2017	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM Ramos
3/07/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Subten BM Estevam
4/07/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Juvenal
5/07/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
5/07/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
6/07/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM Ramos
6/07/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Edenilson

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/06/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
30/06/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM Ramos
30/06/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
1º/07/2017	0800h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Elder
1º/07/2017	2000h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Vieira
2/07/2017	0800h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Rafael
2/07/2017	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Anderson
3/07/2017	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
3/07/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Ramos
3/07/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
4/07/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	Cb BM CTISP José Carlos
4/07/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
4/07/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Juliana
5/07/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-1 BM Elder
5/07/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Rafael
6/07/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
6/07/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Ramos
6/07/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO DE ATENDENTE DE CENTRAL DE EMERGÊNCIAS (CACE)

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 16 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Atendente de Central de Emergências;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 11º BBM (Joaçaba);

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 Jun 17;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5 Jul 17;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 10 Jul 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 14 Jul 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link: Edital Curso de Atendente de Central de Emergência](#)

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino - CBMSC (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

II – CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CACVE).

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 139 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Emergência (CACVE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Salas de aula das sedes de batalhão conforme item 1.3;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28 Jun 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6 Jul 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 11 Jul 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12 Jul 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 25 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link: Edital Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Emergência](#)

Emergência

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Ten Cel BM
Diretor Intrn de Ensino - CBMSC (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

III - CREDENCIAMENTO DOS BATALHÕES BOMBEIRO MILITAR (BBM) COMO UNIDADE DE ENSINO FORA DA SEDE (UEFS) DO CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (CEBM)

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 628 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Credenciamento dos Batalhões Bombeiro Militar (BBM) Como Unidade de Ensino Fora da Sede (UEFS) do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM).

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3 Jul 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28 Jul 17;

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Ten Cel BM
Diretor Intrn de Ensino - CBMSC (NB Nr 22-DE, de 05 Jul 17)

IV - CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – (CVE)

Aprovo Relatório Final do Curso em epígrafe, referente ao edital do “PROCESSO Nr 138 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Especializado de Condutor de Veículos de Emergência – CVE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: El Sub das OBM do 1º BBM e 10º BBM;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Jun 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Jun 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 2;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 4;
NÚMERO DE ALUNOS SUBSTITUÍDOS: 3;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22;

RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS: BOMBEIROS MILITARES DO 1º BBM
COM SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

	Posto/Grad	Matrícula	Nome Completo	Media Final/Classificação
1	1º Sgt BM	912228-1	Sandro Luis Bueno Suter	APTO
2	3º Sgt BM	919227-1	Jiovani Aparecido Barbosa	APTO
3	3º Sgt BM	920382-6	Henrique Osni de Jesus	APTO
4	3º Sgt BM	923206-0	Luciano Coelho	APTO
5	Cb BM	927164-3	José Roberto da Rosa	APTO
6	Sd-1 BM	929611-5	Nelson da Silva Aguiar Junior	APTO

7	Sd-1 BM	929333-7	Julio Cezar Felicio	APTO
8	Sd-2 BM	929808-8	Paulo Adilton dos Santos Borges	APTO
9	Sd-2 BM	930587-4	Felipe Rosa	APTO
10	Sd-2 BM	931671-0	Diego Ribeiro Pires	APTO
11	Sd-2 BM	931705-8	Kleber Souza Carneiro	APTO
12	Sd-2 BM	931667-1	Adilson Claudio Sales	APTO

BOMBEIROS MILITARES DO 10º BBM COM SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

	Posto/Grad	Matrícula	Nome Completo	Media Final/Classificação
1	3º Sgt BM	923175-7	Juberto José Kremer	APTO
2	3º Sgt BM	922815-2	Jailson Cravo	APTO
3	Cb BM	926284-9	Fabio Machado de Anhaia	APTO
4	Cb BM	930118-6	Daniel Hawerth	APTO
5	Cb BM	929089-3	Maicon Feldmann	APTO
6	Sd-1 BM	930158-5	David Pereira	APTO
7	Sd-1 BM	930103-8	Diego Mattos Ventura	APTO
8	Sd-1 BM	929340-0	Luiz Gonzaga Florindo	APTO
9	Sd-1 BM	930129-1	Rodrigo Nicolodi Dutra	APTO
10	Sd-2 BM	931788-0	Marcos Vinicius de Quadros	APTO

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Ten Cel BM
Diretor Intrn de Ensino - CBMSC (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS – DIRETORIA DE ENSINO

Do Maj BM Mtcl 925814-0 Jesiel Maycon Alves, a contar de 3 Jul 17, assumiu a Subdireção de Ensino e Chefia da Divisão de Controle e Avaliação de Ensino (DiCAE), cumulativamente com as funções que já exerce, devido o afastamento do Ten Cel BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi, por estar em gozo de férias regulamentar. (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Cap BM	927277-1	Ana Paula Guilherme	CEBM	Florianópolis	DE	Florianópolis	Não
Cap BM	927297-6	Marco Antônio Eidt	CEBM	Florianópolis	QCG	Florianópolis	Não
Cap BM	927172-4	Túlio Tartari Zanin	CEBM	Florianópolis	BOA	Florianópolis	Não
Cap BM	927276-3	Átila Medeiros Sarte	CEBM	Florianópolis	DLF	Florianópolis	Não
Cap BM	927269-0	Isabel Ivanka Kretzer Santos	CEBM	Florianópolis	EMG	Florianópolis	Não

Cap BM	927275-5	Davi Pereira De Souza	CEBM	Florianópolis	10° BBM	São José	Não
Cap BM	365246-7	Luiz Gustavo Dos Anjos	CEBM	Florianópolis	DLF	Florianópolis	Não
Cap BM	927264-0	Diego Maciel Serafim	CEBM	Florianópolis	DP	Florianópolis	Não
Cap BM	927270-4	Isabel Gamba Pioner	CEBM	Florianópolis	DP	Florianópolis	Não
Cap BM	927271-2	Diego Sommer Thiesen Alves	CEBM	Florianópolis	Defesa Civil	Florianópolis	Não
Cap BM	925847-7	Henrique Piovezam Da Silveira	CEBM	Florianópolis	1° BBM	Florianópolis	Não
Cap BM	928362-5	Diego Felipe Marzarotto	CEBM	Florianópolis	DiTI	Florianópolis	Não
Cap BM	927100-7	Willian Leal Nunes	CEBM	Florianópolis	2° BBM	Curitibanos	Não
Cap BM	927273-9	Daniel Gevaerd Muller	CEBM	Florianópolis	4º/3° BBM	Blumenau	Sim
Cap BM	926884-7	Maico Francisco de Alcântara	CEBM	Florianópolis	13° BBM	Itapema	Sim
Cap BM	926200-8	André Luiz Grigulo	CEBM	Florianópolis	14° BBM	Xanxerê	Sim
Cap BM	927274-7	Luiz Felipe Lemos	CEBM	Florianópolis	4° BBM	Criciúma	Sim
Cap BM	922099-2	Márcio Reinert	CEBM	Florianópolis	1º/3° BBM	Blumenau	Sim
Cap BM	927272-0	André Luís Hach Pratts	CEBM	Florianópolis	BOA	Blumenau	Sim
Cap BM	365077-4	Mateus Muniz Corradini	CEBM	Florianópolis	5° BBM	Lages	Sim
Cap BM	928361-7	Fabio Collodel	CEBM	Florianópolis	7° BBM	Barra Velha	Sim
Cap BM	928360-9	Gauana Elis Pozzan Ecco	CEBM	Florianópolis	6° BBM	Chapecó	Sim
Cap BM	927676-9	Anderson Medeiros Sarte	CEBM	Florianópolis	6° BBM	Chapecó	Sim
Cap BM	926268-7	Rafael Fortunato Camilo	CEBM	Florianópolis	8° BBM	Tubarão	Sim
Cap BM	928359-5	Priscila Casagrande	CEBM	Florianópolis	5° BBM	Rio do Sul	Sim

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do CCEM 2017. Concedo 3 (três) dia de trânsito, sendo a contar de 11 de agosto de 2017, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 14 de agosto de 2017, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1107-17-DP: Movimentação)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1107-17-DP: Movimentação para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (ANEXO/COM ÔNUS) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Cap BM	927277-1	Ana Paula Guilherme	CEBM	Florianópolis	DE	Florianópolis	Não
Cap BM	927297-6	Marco Antônio Eidt	CEBM	Florianópolis	QCG	Florianópolis	Não
Cap BM	927172-4	Túlio Tartari Zanin	CEBM	Florianópolis	BOA	Florianópolis	Não
Cap BM	927276-3	Átila Medeiros Sarte	CEBM	Florianópolis	DLF	Florianópolis	Não
Cap BM	927269-0	Isabel Ivanka Kretzer Santos	CEBM	Florianópolis	EMG	Florianópolis	Não
Cap BM	927275-5	Davi Pereira De Souza	CEBM	Florianópolis	10° BBM	São José	Não
Cap BM	365246-7	Luiz Gustavo Dos Anjos	CEBM	Florianópolis	DLF	Florianópolis	Não
Cap BM	927264-0	Diego Maciel Serafim	CEBM	Florianópolis	DP	Florianópolis	Não
Cap BM	927270-4	Isabel Gamba Pioner	CEBM	Florianópolis	DP	Florianópolis	Não
Cap BM	927271-2	Diego Sommer Thiesen Alves	CEBM	Florianópolis	Defesa Civil	Florianópolis	Não
Cap BM	925847-7	Henrique Piovezam Da Silveira	CEBM	Florianópolis	1° BBM	Florianópolis	Não
Cap BM	928362-5	Diego Felipe Marzarotto	CEBM	Florianópolis	DiTI	Florianópolis	Não
Cap BM	927100-7	Willian Leal Nunes	CEBM	Florianópolis	2° BBM	Curitibanos	Sim
Cap BM	927273-9	Daniel Gevaerd Muller	CEBM	Florianópolis	4º/3° BBM	Blumenau	Sim
Cap BM	926884-7	Maico Francisco de Alcântara	CEBM	Florianópolis	13° BBM	Itapema	Sim

Cap BM	926200-8	André Luiz Grigulo	CEBM	Florianópolis	14° BBM	Xanxerê	Sim
Cap BM	927274-7	Luiz Felipe Lemos	CEBM	Florianópolis	4° BBM	Criciúma	Sim
Cap BM	922099-2	Márcio Reinert	CEBM	Florianópolis	1ª/3° BBM	Blumenau	Sim
Cap BM	927272-0	André Luís Hach Pratts	CEBM	Florianópolis	BOA	Blumenau	Sim
Cap BM	365077-4	Mateus Muniz Corradini	CEBM	Florianópolis	5° BBM	Lages	Sim
Cap BM	928361-7	Fabio Collodel	CEBM	Florianópolis	7° BBM	Barra Velha	Sim
Cap BM	928360-9	Gauana Elis Pozzan Ecco	CEBM	Florianópolis	6° BBM	Chapecó	Sim
Cap BM	927676-9	Anderson Medeiros Sarte	CEBM	Florianópolis	6° BBM	Chapecó	Sim
Cap BM	926268-7	Rafael Fortunato Camilo	CEBM	Florianópolis	8° BBM	Tubarão	Sim
Cap BM	928359-5	Priscila Casagrande	CEBM	Florianópolis	5° BBM	Rio do Sul	Sim

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1118-17-DP: Retifica a Nota Nr 1107-17-DP: Movimentação)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 913515-4 JOÃO VALÉRIO BORGES da 2ª RBM - Lages para o QCG – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir o Subcomando-Geral do CBMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1121-17-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Maj BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, Cmt da CCSv/QCG, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 60 dias para a realização do TAF.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

Do Maj BM Mtcl 924688-6 Vandervan da Silva Nivaldo, Ch da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) e obteve o seguinte parecer médico: “Promoção BM. Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 60 dias para a realização do TAF.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

Da 2º Ten BM Mtcl Fernanda Gabriela dos Santos, Cmt do 2º/CCSv/QCG, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço da PM, necessita de 11 (onze) dias para o seu tratamento a contar de 6/07/17. Após, apto para o serviço da PM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: esforço físico e operacional externo.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

Do Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra, da DE, compareceu à formação Sanitária da 1ª RPM no dia 3 Jul 17, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 60 dias para a realização da TAF, a contar de 4 Jul 2017.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Médico PM Mtcl 933881-0. (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

Do Ten Cel BM Mtcl 917409-5 João Batista Cordeiro Júnior, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis/SC), compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 5 Jul 17, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 60 dias para

realização do TAF a contar de 5 Jul 17.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 2º Ten Med PM Mtel 933881-0 CREMESC 9762. (NB Nr 149-DP, de 5 Jul 17)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 927758-7 GILVANO KANTOVITZ do 2º/3º/3ª/5º BBM - Pouso Redondo para o 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA- Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1110-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

ST BM Mtel 921300-7 EVANDRO DE MELO DO AMARAL do 1º/1ª/3º BBM - Blumenau para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir a coordenação das atividades do Complexo Desportivo daquele Centro de Ensino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de Julho de 2017, munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1109-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1109-17-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (TRÂNSITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Subten BM Mtel 921300-7 Evandro de Melo do Amaral do 1º/1ª/3º BBM - Blumanau para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir a coordenação das atividades do Complexo Desportivo daquele Centro de Ensino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 Jul 17, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1129-17-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1109-17-DP)

SERVIÇO DE SAÚDE

Do 3º Sgt BM Mtel 920522-5 Paulo Sérgio de Souza, do TJSC, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço da PM, necessita de 1 (um) dia para o seu tratamento a contar de 13/06/17.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtel 933881-0 CREMESC 9762.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931763-5 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO do 1º/3ª/1º BBM - Florianópolis para a DLF/DiL - COBI - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 1º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de Junho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932204-3 ROBERTA DA ROSA MARQUES MORAES da DLF/DiL - COBI - Florianópolis para o 1º/3ª/1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na DLF. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de Junho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1112-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932248-5 BARBARA ELISA DA SILVA DO NASCIMENTO do 4º/3ª/5º BBM - Ituporanga para o 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1110-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cd BM Mtcl 924280-5 EDSON ORTIZ PEREIRA do 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul para o 1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de julho de 2017, munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1134-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JÚNIOR do QGC/CBMSC - Florianópolis para o 1ª/5º BBM - Rio do Sul, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no QGC/CBMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1122-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – DIRETORIA DE ENSINO**ATA Nr 12-17**

Às treze horas, do quinto dia do mês de julho de dois mil e dezessete, a Comissão de Avaliação de Certificados, designada por meio da Portaria Nr 10-17-DE, de 07 de Junho de 2017, reuniu-se na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e deferiu as seguintes solicitações e inserção de curso no SIGRH:

Cb BM Mtcl 922662-1 Emerson Artner Leandro				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Graduação em Teologia	FATIN	2670	2015

Sd BM Mtcl 931823-2 Adelino da Silva de Jesus				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho	UNOESC	630	2015

Sd BM Mtcl 933525-0 Flávio Botton de Lima				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - VA	SENASP	60	2016
Civil	Sistemas e Gestão em Segurança Pública	SENASP	60	2014
Civil	Busca e Resgate em Estruturas colapsadas	SENASP	60	2016
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2014
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2014

Sd BM Mtcl 927733-1 Alessandro Espíndola Escobar				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia e Auditoria Ambiental	UNINTER	390	2017

Sd BM Mtcl 933536-6 Samuel de Jesus Peres				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Sistemas e Gestão em Segurança Pública	SENASP	60	2014
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - VA	SENASP	60	2015
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2 - VA	SENASP	60	2015
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2014
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2014

Cap BM Mtcl 926182-6 Willyan Fazzioni				
---------------------------------------	--	--	--	--

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Administração em Segurança Pública com Ênfase na Atividade Bombeiro Militar	UDESC	360	2016

Sd BM Mtel 933509-9 Adriano Feller de Souza

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Bombeiro Educador	SENASP	60	2015
Civil	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	SENASP	60	2015
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2014
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2014
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2 - VA	SENASP	60	2015
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - VA	SENASP	60	2015
Civil	Psicologia das Emergências	SENASP	60	2015
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2015
Civil	Sistemas e Gestão em Segurança Pública	SENASP	60	2014

3º Sgt BM Mtel 922568-4 Rogério Morais

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Tecnólogo em Segurança no Trabalho	UNIASSELVI	2980	2015

Sd BM Mtel 397424-3 Odair Cândido Tomé

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Militar	Curso de Agente de Fiscalização de Poder de Polícia Administrativa	CBMSC/DE	40	2014
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2014
Civil	Psicologia das Emergências	SENASP	60	2016
Civil	Planejamento Estratégico	SENASP	60	2016
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - VA	SENASP	60	2014
Civil	Identificação Veicular 2	SENASP	60	2016
Civil	Identificação Veicular 1 - VA	SENASP	60	2016
Civil	Gestão de Projetos	SENASP	60	2015
Civil	Espanhol Básico 2	SENASP	60	2016
Civil	Espanhol Básico 1	SENASP	60	2016
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2 - VA	SENASP	60	2014
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2014
Civil	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	SENASP	60	2014
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2015

Civil	Bombeiro Educador	SENASP	60	2015
-------	-------------------	--------	----	------

2º Ten BM Mtcl 931910-7 Marcelo dos Santos Rodrigues				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Elaboração de Termo de Referência, Editais e Contratos	Diretoria da Escola de Administração Pública/SC	40	2017
Civil	Logística de Suprimentos – Lei Nr 8.666/93, pregão e registro de preços	ENAP	30	2017
Civil	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	ENAP	40	2017

Sd BM Mtcl 933553-6 Adriano Fabricio Boit				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar	UNYLEYLA	420	2017

Cb BM Mtcl 914011-0 Marcelo Ritzmann				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Militar	Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Módulo Deslizamentos	CBMSC/DE	60	2014

Ten Cel BM Mtcl 918712-0 Luis Henrique de Oliveira				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Serviços de Bombeiro, para Mercado de Trabalho e para Exercício do Magistério Superior	UNISUL	450	2007
Civil	Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril	UDESC	360	2015
Civil	Curso de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira do Setor Público	ABOP	134	2011
Civil	Capacitação em Defesa Civil: Sistema de Comando em Operações - SCO	Capacitação em Defesa Civil FAPEU/UFSC	40	2004
Civil	Capacitação de Pregoeiro	informaçãolegal.com	08	2003
Civil	Capacitação de Gestores Público nos Certames licitatórios	informaçãolegal.com	08	2003
Militar	Treinamento Básico para Agente Fiscalizador do Tráfego de Embarcações	Capitania dos Portos de Santa Catarina – Marinha do Brasil	23	2001
Civil	Capacitação para Instrutores - CPI	UDESC	45	2001
Civil	Licitações, Contratos e Registro de preços	IBRAP – Instituto Brasileiro De Administração Pública	12	2003
Militar	Resgate Veicular – Nível 1	PMSC/CBMSC	40	2001
Civil	Contratação Direta por Dispensa e	Fundação Escola de Governo	24	2013

	Inexigibilidade na Administração Pública	- ENA		
Civil	Treinamento de Capacitação para Instrutores	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família. Sistema Nacional de Emprego – SINE/SC	40	2000
Civil	Pregão: Uma Nova Modalidade de Licitação para Estados e Municípios	Tavares Cursos e Treinamentos Militares Ltda	12	2003

Sd BM Mtel 932309-0 Cassiano Brambilla

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Bombeiro Educador	SENASP	60	2014
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2015
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2015
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2 - VA	SENASP	60	2015
Civil	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	SENASP	60	2015
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - VA	SENASP	60	2016
Civil	Crimes Ambientais - VA	SENASP	60	2016
Civil	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	SENAI	600	2007

Sd BM Mtel 930769-9 Leonardo Canabarro Slivka

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Condutores de Veículos de Emergências	SENASP	60	2017

Sd BM Mtel 932332-5 Allan Costa Buzzanello

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Condutores de Veículos de Emergências	SENASP	60	2017

3º Sgt BM Mtel 921610-3 Rogério Piechontkoski

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Tecnólogo - Curso Superior de Tecnologia em Marketing	UNC	1620	2017

Sd BM Mtel 399344-2 Gilson Marciano de Lara

Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos – VA	SENASP	60	2014
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2014
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2 - VA	SENASP	60	2015
Civil	Gerenciamento de Crises	SENASP	60	2014
Civil	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	SENASP	60	2015
Civil	Bombeiro Educador	SENASP	60	2015
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2015

Sd BM Mtcl 931782-1 Graciano Maier Martins				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Civil	Condutores de Veículos de Emergências	SENASP	60	2017

Sd BM Mtcl 931884-4 Mario Peretto Salerno				
Curso	Nome do Curso	Instituição	c/h	Conclusão
Militar	Salvamento com Moto Aquática	CBMSC/DE	50	2013

JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM
Presidente - Mtcl 925814-0

NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - 1º Ten BM
Membro - Mtcl 929634-4

DANIEL TORQUATO ELIAS – 2º Ten BM
Suplente - Mtcl 931909-3 (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

PORTARIA

PORTARIA Nr 272/CBMSC/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomear Oficiais BM para exercício de funções junto a Diretoria de Ensino

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere de acordo com o art. 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, concomitante com a Emenda Constitucional Nr 33 de junho de 2003, tendo como objetivo estruturar o Ciclo de Instrução de Manutenção em Resgate Veicular, administrado pela Diretoria de Ensino, nomeando Oficiais BM como professores tutores auxiliares do Plano de Instrução de Manutenção (PIM) previsto no PGE 2017, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes Oficiais BM para exercer função junto Diretoria de Ensino como professor tutor para o "Ciclo de Instrução de Manutenção em Resgate Veicular - 2017", na modalidade EaD:

Parágrafo Único: Os referidos Oficiais BM exercerão suas funções como professores tutores sob orientação do Administrador do PIM (Moodle CBMSC), nos termos da IG 40-02-BM, no período em que ocorrer a referida atividade de ensino.

- I. Ten Cel BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso;
- II. Ten Cel BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva;
- III. 1º Ten BM Mtcl 927674-2 Bruno Azevedo Lisboa;
- IV. 2º Ten BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Kock.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 54/2017
Em 3 de julho de 2017

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Subten BM Ref Mtcl 903000-0 Reneu Antonio Assmann

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Subten BM Ref Mtcl 903000-0 Reneu Antonio Assmann, datado de 10 de maio de 2017, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. defiro o pleito.

b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA- Cel BM

Diretor de Pessoal

VI – ESTADO-MAIOR-GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

DtzPOP Nr 02-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Versão: 2ª, de 20 Jun 17

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

** Encontra-se apensado em Separata a este BCBM*

DtzPOP Nr 14-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Versão: 2ª, de 20 Jun 17

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Combate e Extinção de Incêndio em Edificações prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

** Encontra-se apensado em Separata a este BCBM*

DtzPOP Nr 23-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Versão: 2ª, de 20 Jun 17

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais para captura e manejo de insetos no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

** Encontra-se apensado em Separata a este BCBM*

VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 7-CMDOG, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nome: ORDEM ADMINISTRATIVA

Identificação: OAdm Nr 7-17-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Administrativa Permanente

Assunto: Regular e padronizar a processualística relacionada a apuração da regularidade de atos administrativos

1. FINALIDADE

Normatizar, com base na legislação vigente, a processualística básica dos Processos Administrativos que forem instaurados com a finalidade da apuração da regularidade de atos administrativos de competência do Comandante-Geral e que não tenham ligação com aplicação de punição de caráter disciplinar.

2. EXECUÇÃO

a. O processo administrativo que vise a verificação da regularidade de atos administrativos da competência do Comandante-Geral, e que não guarde ligação com a aplicação de punição disciplinar, se desenvolve nas seguintes fases:

- 1) instauração;
- 2) defesa prévia;
- 3) instrução;
- 4) relatório conclusivo; e
- 5) decisão.

b. A instauração ocorre com a emissão de Portaria por parte do Comandante-Geral, onde será encaminhada ao encarregado, que sempre será oficial, juntamente da documentação que lhe for anexada. De posse dos documentos, o encarregado fará a autuação e iniciará o Processo de Verificação de Regularidade de Ato – PAVRA. A portaria deverá conter todos os fatos/atos que se pretende investigar bem como as possíveis consequências que poderão advir.

c. Após autuação, o encarregado formalmente intima o investigado através de Parte, para se ver processar, momento em que será concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia.

1) em sua defesa prévia o investigado deverá consignar as provas que pretende produzir, juntar documentos, arrolar testemunhas no máximo de seis.

2) o encarregado, caso deseje, poderá arrolar até seis testemunhas.

3) todos documentos que citem/intimem/notifiquem o investigado, a testemunha, o informante etc., deverá ter uma de suas vias juntada ao processo com a assinatura de quem recebeu o documento bem como a respectiva data de seu recebimento (contra-fé).

d. Na instrução serão produzidas as provas necessárias, tais como oitivas, perícia médica, juntada de documentos, requisição de provas, interrogatório e outras que forem cabíveis e necessárias. Todas as provas que venham a servir de embasamento para a decisão deverão ser produzidas durante o Processo, exceto em casos excepcionais nos termos do CPPM.

e. O investigado será intimado de todos os atos probatórios que serão produzidos com no mínimo 48 horas de antecedência.

f. Se desejar, o investigado, poderá estar presente às oitivas de testemunhas, podendo, ao final do depoimento e através do encarregado, formular perguntas à testemunha.

g. A Instrução finalizará com o interrogatório do investigado, quando, então, poderá apresentar, no mesmo ato e em peça apartada, suas últimas alegações de defesa que serão juntadas ao processo.

h. O investigado pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha, independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la.

i. O procurador do investigado, se presente nos autos, poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, bem como participar de todos os atos. Durante a oitiva das testemunhas, é vedado ao procurador do investigado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do encarregado.

j. O depoimento das testemunhas será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito

à testemunha trazê-lo por escrito. As testemunhas serão inquiridas separadamente.

k. O encarregado irá indeferir o pedido de oitiva de testemunhas meramente protelatórias ou que nada possam contribuir para com o mérito dos fatos investigados.

l. Deste a data da intimação do investigado para se ver interrogar até a efetivação do interrogatório, não deverá ser produzido mais qualquer ato instrutório (probatório). Caso surja situação extraordinária que justifique a produção de prova no referido período, a intimação para interrogatório perderá sua validade, devendo ser procedida nova intimação, sob as mesmas regras anteriormente descritas neste item.

m. Após o interrogatório, o encarregado, com base no conteúdo probatório produzido dentro do PAVRA bem como nas alegações de defesa, confeccionará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos, elaborará breve histórico dos fatos, e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, devendo manifestar-se sobre cada alegação de defesa.

n. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

o. Reconhecida a responsabilidade do servidor (irregularidade do (s) atos(s), constantes na Portaria inaugural, o encarregado indicará o dispositivo normativo/editalício violado.

p. O processo administrativo, com o relatório do encarregado será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento, que poderá:

1) decidir que a acusação inicial não procede, determinando o arquivamento dos autos, considerando que os atos investigados ocorreram de forma regular;

2) decidir que a acusação inicial procede e impor a sanção cabível. No caso da verificação da irregularidade quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos em Edital de Concurso Público para ingresso no CBMSC, será aplicada a previsão constante no art. 9º da Lei Complementar Nr 587, de 14 de janeiro de 2013 combinada com o inciso X do art. 100 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina)

3) no caso do não preenchimento dos requisitos previstos em Processo Seletivo, serão aplicadas as sanções legais. Caso seja detectada a irregularidade e que está influencie nos requisitos de sua eventual promoção à graduação subsequente, esta será considerada nula e o mesmo retornará à graduação anterior.

4) os casos não previstos nos itens anteriores serão resolvidos por decisão fundamentada do Comandante-Geral, após manifestação da Assessoria Jurídica do CBMSC.

q. Considerando a delegação de competência constante no inciso XII do art. 7º, XII c/c seu §1 ambos do Decreto estadual Nr 1.158/10 e a subdelegação de competência prevista na Portaria Nr 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP/ 2010, a decisão ocorrerá em única e última instância, havendo apenas a possibilidade da interposição do recurso de reconsideração de ato no prazo de 10 dias, à autoridade que a proferiu. O prazo para recurso se inicia no dia seguinte ao da intimação do investigado.

r. no que for cabível, se utilizará subsidiariamente o Código de Processo Penal Militar.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Situações extraordinárias, devem ser submetidas a aprovação do Cmt-G, acompanhada de exposição de motivos, que, se julgar conveniente, baixará à Assessoria Jurídica da Corporação para manifestação.

b. A presente OAdm terá sua vigência a contar de 23 Jun 17.

c. Esta ordem deverá ser revista pelo Estado Maior-Geral do CBMSC após um ano de sua vigência.

d. Não se aplica ao CBMSC a Portaria Nr 9/2002/PMSC.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Cap BM Mtel 926741-7 George de Vargas Ferreira

Elogio o Cap BM Mtel 926741-7 George de Vargas Ferreira pelos bons serviços prestados e pela dedicação ao Subcomando-Geral.

Enquanto desempenhou a função de Ajudante de Ordens, ainda exercia as funções de piloto de aeronaves de asa fixa e rotativa, instrutor de Combate a Incêndio e integrante da Coordenadoria desta mesma atividade, colaborando com as atividades de planejamento e operacionais da Corporação.

Sempre pronto para atuar, com visão institucional aguçada e com ideias e pensamentos promissores ao CBMSC, o Cap Ferreira se mostra como um Oficial completamente comprometido com a instituição, fazendo dela uma verdadeira causa de auxiliar e servir ao próximo.

Agradeço com satisfação o seu zelo, atenção e probidade com que sempre atendeu este Subcomandante-Geral, na certeza de que a missão que ora se apresenta na Academia de Bombeiros Militar será cumprida da forma mais eficiente, ganhando, assim, a corporação por ter à frente de seus futuros líderes, um profissional inteligente, abnegado, capacitado e exemplar.

Que Deus o abençoe e proteja, extensivo à Carol e à Georgia!

Individual averbe-se.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC

Sd-2 BM Mtel 931759-7 Fernando Barcellos Teixeira

Elogio o Sd BM Mtel 931759-7 Fernando Barcellos Teixeira pela dedicação, empenho e comprometimento que demonstrou durante o período em que labutou junto ao Subcomando-Geral na função de motorista.

Bombeiro Militar exemplar, extremamente preocupado em bem atender as pessoas, educadíssimo, disciplinado, cumpridor de suas obrigações com esmero e dedicação e grande conhecedor das áreas técnicas de Atendimento Pré-Hospitalar e Combate a Incêndios, o Sd Teixeira compõe o rol daqueles profissionais que qualquer comandante gostaria de ter ao seu lado. O CBMSC possui orgulho de tê-lo em suas fileiras.

Que Deus lhe abençoe e proteja!

Individual averbe-se.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC

Cel BM Mtel 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff

No momento em que o Cel BM Mtel 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff deixa o serviço ativo, é dever deste Comando prestar as merecidas homenagens a este valoroso Oficial.

Conheço o Cel Graff desde a época de Aluno Oficial, já que somos contemporâneos de Academia e acompanhei toda sua carreira, que foi pautada pela probidade, comprometimento e dedicação. Mas foi quase no final de carreira que tivemos a oportunidade de trabalhar juntos. Em 2013, na Diretoria de Ensino e em 2014, na 1ª RBM. Nesse período, aprendi a admirá-lo, pois mostrou ser um Oficial competente, inteligente, comprometido e confiável. Tanto que ao assumir o Comando-Geral o convidei para ser meu Chefe de Gabinete. Como Subcomandante-Geral se mostrou companheiro, sempre trazendo sugestões para a melhoria do serviço; mostrou-se humano, se envolvendo e buscando amenizar os problemas do efetivo; mostrou-se líder, tendo exercido a função de Subcomandante-Geral do CBMSC com muita responsabilidade, competência e dedicação. Sua postura firme e decidida, mas também muito humana e honesta, cativou os Oficiais e Praças, impondo o respeito não apenas pela sua função, mas pelo exemplo a ser seguido.

Cel Graff, você pode ter certeza de que está ingressando na reserva remunerada deixando aqui somente amigos e admiradores. Que Deus lhe proporcione muita saúde para que possa continuar a missão, agora fora da Corporação, auxiliando na construção do templo interior dos seres humanos,

tornando uma sociedade mais justa e fraterna.

Muito obrigado pelos mais de trinta e dois anos dedicados a apoio da comunidade e ao fortalecimento da nossa Corporação;

Seja muito feliz junto a seus familiares e amigos.

Individual, averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 3 de julho de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

NOTA DE PUNIÇÃO

Conforme se retira dos autos de PAD 230/2016/CBMSC, o Subtenente BM Mtcl 920271-4 Alexandre Fraga, realizou comentários e brincadeiras inoportunas, comentários indiscretos e reiterados, constringendo e degradando o clima de trabalho entre as Bombeiras Militares do Quartel do Comando-Geral do CBMSC, vindo a cometer a transgressão disciplinar Nr 98 do Anexo I do RDPMSC, onde, levando em consideração as atenuantes “1” e “2” do art. 17 e a agravante Nr “5” do art. 18, tudo do RDPMSC fica advertido, permanecendo no comportamento “EXCEPCIONAL”.

A Sargenteação da CCSv, para promover:

I. a inserção da punição no SIGRH;

II. a publicação da presente em BCBM;

III. o arquivamento dos originais dos respectivos autos na Companhia de Comando e Serviços.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 12 de junho de 2017.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM
Cmt CCSv/CmdoG/CBMSC

II – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 12-2017-CBMSC

Pelas conclusões a que chegou a Ten Cel BM Mtcl 921245-0 Adriana Souza da Silva, Encarregada do Inquérito Policial Militar Nr 012/2017/CBMSC, procedido através da Portaria Nr 12/2017/CORREG/CBMSC, datada de 18 de maio de 2017, após analisar o constante dos autos, concluo que em tese houve indício de crime militar cometido pelo 3º Sgt BM CTISP Mtcl 911067-4 Eder Maureci da Rocha, pelo que RESOLVO:

1. homologar as conclusões do Encarregado de IPM;

2. determinar ao Corregedor Setorial da DP:

2.1. que remeta os presentes autos à Justiça Militar para providências de estilo;

2.2. que providencie a publicação desta em BCBM.

2.3. que confeccione fotocópia dos presentes autos e as archive na Correg/DP;

2.4. que providencie a inserção dos autos digitalizados no Sistema de Corregedoria do

CBMSC.

Quartel em Florianópolis em 23 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR – Ten Cel BM
Ten Cel BM Diretor Interino da DP (Nota Nr 1127-17-DP, de 5 Jul 17)

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nr 157/2017/CORREG/CBMSC, DE 3 DE JULHO DE 2017

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 157/2017/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 157/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 907812-6 Paulo Cezar Maba, por ter, enquanto ainda encontrava-se na ativa, cometido infração de trânsito, deixando de pagar multa de trânsito decorrente da referida infração.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 933476-9 Thiago Bernardes Maccarini como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar do recebimento desta Portaria.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 245/2015/CBMSC

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 245/2015/CBMSC em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl 920458-0 Luiz Anselmo da Silva, por ter, em tese, conforme solução do Inquérito Policial Militar (IPM) Nr 28/2015/CBMSC, incidido nas transgressões disciplinares constantes nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras), do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, resolvo:

1. Concordar em parte com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, incidindo o acusado no item 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, por ter o acusado proferido frase de conotação dúbia e ofensiva, conforme apurado no IPM Nr 28/2015/CBMSC (fls. 66 a 69) e confirmado nos autos de PAD em tela (fl. 79), não restando configurado o item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução);

2. Punir o acusado, com 24 horas de detenção, punição esta agravada pelo item 3 (reincidência da transgressão mesmo punida verbalmente) do artigo 18 do RDPMSC, conforme Ficha de Conduta (fl. 28) e solução constante nos Autos de IPM Nr 28/2015/CBMSC (fl. 54). Com aplicação das atenuantes do artigo 17, itens 1 (o bom comportamento) e 2 (relevância dos serviços prestados) do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, o cumprimento da punição será RELEVADO (suspensão do cumprimento) nos termos do artigo 45, parágrafo único, item 1 (quando ficar comprovado que foram atingidos os objetivos visados com a aplicação da mesma, independente do tempo de punição a cumprir), do mesmo instrumento legal, por considerar que o bombeiro militar em tela já se encontra na Reserva Remunerada e por ter demonstrado dedicação e comprometimento com a Corporação durante sua carreira, fato este certificado pelos diversos elogios recebidos por atos em serviço;

3. Determinar à Ajudância-Geral que publique a presente solução em Boletim do CBMSC e que insira a punição no SIGRH;

4. Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta solução ao Comandante do 7º BBM do CBMSC, para que o mesmo cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para,

caso entenda necessário, ingressar com recurso, e devolva à Corregedoria-Geral cópia da solução com a devida cientificação;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de junho de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

IV – PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO ATO

DESPACHO DECISÓRIO

Em 22 de junho de 2017

PROCESSO: Pavra Nr 001-17-CBMSC

ASSUNTO: Pedido de efeito suspensivo. Recurso de Queixa. Não conhecimento. Conhecimento de ofício de nulidade absoluta por vício insanável.

GABRIEL PETERSEN TIRADO, então cadete BM, respondeu ao Processo de Verificação de Regularidade do Ato de sua inclusão (Nr 001-17-CBMSC), que culminou na anulação de sua inclusão com base no inciso XIII do art. 2º; alínea “b” do inciso I do art. 8º e art. 9º tudo da Lei Complementar Nr 587/13, posto que restou verificado que o mesmo, no ato de sua inclusão, não preenchia o requisito previsto no Edital Nr 001-013/DiSIEP/DP/CBMSC, mais especificamente o constante no item 7 letra “o” e Anexo III, fato este que somente chegou a conhecimento da Corporação posteriormente à sua efetiva inclusão no CBMSC.

O então Cadete BM ingressou com recurso de reconsideração de ato, que restou improcedente e de onde efetivou-se sua exclusão do serviço ativo da Corporação.

Em 19 de junho de 2017 houve interposição de recurso de “queixa” junto ao Exmo Sr Governador do Estado, com pedido para que fosse recebido com efeito suspensivo da decisão de exclusão. Concomitantemente o recorrente peticionou junto a este Comando-Geral informando do recurso enviado à esfera superior bem como, ao final, solicitou sua reintegração até julgamento final do caso perante o Governador do Estado.

No caso, não é possível a concessão do efeito suspensivo, uma vez que não há embasamento legal para tanto.

Por outro lado, ao analisar mais detalhadamente o PAVRA Nr 001-17-CBMSC a que foi submetido o recorrente, verifica-se que não consta dos autos atos qualquer intimação do acusado para se ver processar, bem como apresentar defesa prévia, participar de oitivas, participar da produção de provas etc., portanto, há evidente prejuízo à defesa já que sua única intimação para vir ao processo deu-se em fl. 54, para que, se desejasse, apresentasse alegações finais (o que fez em fls. 55 a 74). Assim, formalmente o acusado não pode exercer a ampla defesa nem o contraditório, o que por si só macula de forma insanável o PAVRA em análise. As provas constantes nos autos foram as produzidas unilateralmente pela Administração, não se podendo falar de inércia da defesa, já que não há no PAVRA a comprovação de que a mesma teria sido intimada para a produção ou acompanhamento da produção das provas.

Não se pode olvidar que a Constituição Federal de 1988, no art. 5º, LIV e LV, consagrou os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Não há mais lugar no estado democrático de direito para restrição ao exercício de defesa.

Desta feita, é dever da Administração reconhecer de ofício a presença de vícios insanáveis, notadamente ante a importância do que se pretende apurar dentro de um Processo Administrativo, isto é, a exoneração de um cargo público cuja nomeação se deu com origem em Concurso Público. O STF, através da Súmula 473, já apontou para a possibilidade da Administração anular seus próprios atos quando eivados de vícios, portanto, não há que se permitir que tal demanda, cuja nulidade é absoluta, ultrapasse os muros castrenses, notadamente ante o prejuízo imediato que irá causar ao acusado, já que lhe retirará o cargo público.

O cerceamento de defesa ficou patente, e sem dúvida alguma, houve enorme prejuízo à defesa, pois, como já dito, não pode exercer o contraditório e sequer produzir quaisquer provas. O devido processo legal não restou respeitado, e, no caso em tela, é necessária a anulação desde seu início, diante da falta da citação do acusado para se ver processar.

É medida de respeito, tanto ao acusado-recorrente, quanto ao Estado democrático de direito a anulação do PAVRA, bem como da Portaria Nr 246/CBMSC/2017, de 9 de junho de 2017 que efetivou a exclusão do recorrente do serviço ativo da Corporação.

Há de se deixar consignado que novo procedimento administrativo será instaurado, notadamente ante a gravidade dos fatos que fundamentaram a instauração do PAVRA que ora se anula.

Assim, considerando o exposto, dou o seguinte DESPACHO:

a. ANULAR, desde seu início, o PAVRA Nr 001-17-CBMSC, uma vez que apresenta vícios insanáveis na etapa em que o procedimento se encontra, bem como a Portaria Nr 246/CBMSC/2017, de 9 de junho de 2017.

b. Determinar à Diretoria de Pessoal que:

1. Promova a reintegração do Sr Gabriel Petersen Tirado ao quadro efetivo do CBMSC, no cargo que ocupava, bem como a convocação para que o mesmo se apresente no Centro de Ensino Bombeiro Militar para continuidade do Curso de Formação de Oficiais. A reintegração, conforme a presente anulação, retrocederá ao dia em que foi excluído, não podendo lhe acarretar qualquer prejuízo acadêmico bem como funcional.

2. Confeccione nova Portaria para instauração de Processo Administrativo para a apuração se o recorrente, ao tempo de sua inclusão no CBMSC, preenchia ou não o requisito referente à acuidade visual mínima exigida no Edital Nr 001-2013/DP/CBMSC, onde, em se constatando que preenchia, o processo poderá ser arquivado; por outro lado, caso a conclusão seja em sentido contrário, sua inclusão poderá ser anulada com base no art. 100, X da Lei Nr 6.218/83.

3. Publicar o presente despacho em BRCBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

V – JUSTIÇA

REQUISIÇÃO JUDICIAL

Compareceu o Maj BM Mtel 925814-0 Jesiel Maycon Alves, da DE (Florianópolis), às 1500h do dia 28 Jun 17 na 5ª Vara Criminal (Florianópolis), para a compor o Conselho Permanente de Justiça, conforme solicitação através do ofício Nr 0053574-69.2013.8.24.0023 de 16 de junho de 2017. (NB Nr 22-DE, de 5 Jul 17)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do Sd-1 BM Mtcl 929622-0 Gustavo Patrício Zeferino, do 2º/2ª/4º BBM (Urussanga), para viajar a Santiago - Chile, no período de 3 a 14 Ago 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 930-3º/2º/2ª/4º BBM, de 29 Jun 16, do Ten Cel BM James Marcelo Ventura, Cmt do 4º BBM (Criciúma).

Do 1º Ten BM Mtcl 928536-9-02 Felipe Pires Silva, da DLF, para viajar à França no período de 21 Jan 18 a 2 Fev 18, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 676-17-DLF de 30 Jun 17, do Ten Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Dir Intrn de Logística e Finanças (Florianópolis).

Da Cad BM Mtcl 932192-6 Fernanda Corrêa Reck, do CEBM, para viajar a Buenos Aires – Argentina, no período de 21 a 26 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 3 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann Ventura, do CEBM, para viajar a San Martin de los Andes – Argentina, no período de 18 a 29 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 3 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934064-5 Francisco Clemente Scharf Filho, do CEBM, para viajar a Montevideu e Punta Del Este – Uruguai, no período de 20 a 23 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 3 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Sd-2 BM Mtcl 932454-2 Renan Moraes Kincheski, do 2º/3ª/2º BBM (Fraiburgo), para viajar a Cusco – Peru, no período de 21 a 24 Set 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 148-17-2º/3ª/2º BBM, de 4 Jul 17, do Maj BM Willyan Fazzioni, SCmt do 2º BBM (Curitibanos).

Do 3º Sgt BM Mtcl 922849-7 Carlos Lacerda Neto, do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), para viajar ao Paraguai no período de 16 a 18 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 745-2017-8BBM, de 5 Jul 17, do 1º Ten BM Marcos Rebello Hoffmann, Cmt do 3º/2º/8º BBM (Garopaba).

Do Sd-2 BM Mtcl 932231-0 Guilherme Grosso da Silva, do 4º/4ª/7º BBM (Jaraguá do Sul), para viajar ao Uruguai e Argentina no período de 22 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 2138-2017-7BBM, de 4 Jul 17, do Maj BM José Ananias Carneiro, Subcomandante do 7º BBM (Itajaí).

Do Maj BM Mtcl 921542-5-02 Luciano Mombelli da Luz, rsp pelo Cmdo do 3º BBM (Blumenau), para viajar a Punta Del Este, Montevideu e Cordova – Uruguai, no período de 15 a 21 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 745-2017-3BBM, de 4 Jul 17.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do Sd-2 BM Mtcl 933622-2 Bruno Gonçalves Lucena, do 1º/1ª/14º BBM (Xanxerê), para viajar a Santa Maria e Uruguaiana - RS, no período de 6 a 13 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 183-17-14º BBM, de 30 Jun 17, do Maj BM Walter Parizotto, Cmt Intrn do 14º BBM (Xanxerê).

Do Sd-2 BM Mtcl 933622-2 Bruno Gonçalves Lucena, do 1º/1ª/14º BBM (Xanxerê), para viajar a Santa Maria e Uruguaiana - RS, no período de 24 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 183-17-14º BBM, de 30 Jun 17, do Maj BM Walter Parizotto, Cmt Intrn do 14º BBM (Xanxerê).

Do Sd-2 BM Mtcl 933507-2 Vitor Lima da Costa, do 3º/3ª/2º BBM (Caçador), para viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 13 a 16 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 97-17-3ª/2º BBM, de 4 Jul 17, do Maj BM Willyan Fazzioni, SCmt do 2º BBM (Curitibanos).

Do Subten BM Mtcl 923363-6 Adircio Antônio Darold, da CCSv/11º BBM (Joaçaba), para viajar a Curitiba - PR, no período de 8 a 9 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 155/CCSv/11º BBM, de 4 Jul 17.

Do Subten BM Mtcl 923363-6 Adircio Antônio Darold, da CCSv/11º BBM (Joaçaba), para viajar a Aparecida - SP, no período de 13 a 16 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 156/CCSv/11º BBM, de 4 Jul 17.

Do Cad BM Mtcl 934051-3 Gabriel Petersen Tirado, do CEBM, para viajar a Porto Alegre e São Gabriel – RS, no período de 15 a 19 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 391170-5 Guilherme Dall Igna de Oliveira, do CEBM, para viajar a São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, no período de 15 a 29 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Da Cad BM Mtcl 934069-6 Bruna Paula Calegari Lino, do CEBM, para viajar a Brasília-DF no período de 15 a 28 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934062-9 Leandro Grande Cenedesi, do CEBM, para viajar a São Paulo e Campos do Jordão-SP, no período de 16 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934063-7 Diego Heusi Rampinelli, do CEBM, para viajar a Curitiba-PR no período de 17 a 29 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM

(Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934065-3 Luan Leon Chrun, do CEBM, para viajar a Cascavel-PR, no período de 16 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida, do CEBM, para viajar a Ipatinga-MG, no período de 16 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934071-8 Diego Amorim Silva, do CEBM, para viajar a Saquarema-RJ, no período de 16 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934055-6 Bárbara Fortkamp, do CEBM, para viajar a Fernando de Noronha-PE, no período de 19 a 26 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934059-9 Eduardo Henrique Ribeiro, do CEBM, para viajar a Presidente Prudente-SP, no período de 24 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Cad BM Mtcl 934057-2 Rafael Melo Marques, do CEBM, para viajar a Belém-PA, no período de 17 a 29 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM (Florianópolis).

Do Ten Cel PM Mtcl 918713-8 Adilson Bornhofen, do BOA, para viajar a Canoas-RS, no período de 10 a 11 Jul 17, a serviço e com ônus ao Estado, a fim de renovar o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) no Hospital Aeronáutico para as realização das atividades aéreas no BOA, conforme solicitação em Nota Nr 116-2017-BOA, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Giovanni Fernando Kemper, Cmt do BOA (Florianópolis).

Do Cap BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt, para viajar a Canoas-RS, no período de 10 a 11 Jul 17, a serviço e com ônus ao Estado, a fim de renovar o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) no Hospital Aeronáutico para as realização das atividades aéreas no BOA, conforme solicitação em Nota Nr 116-2017-BOA, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Giovanni Fernando Kemper, Cmt do BOA (Florianópolis).

Do Cap BM Mtcl 927172-4 Túlio Tartari Zanin, para viajar a Canoas-RS, no período de 10 a 11 Jul 17, a serviço e com ônus ao Estado, a fim de renovar o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) no Hospital Aeronáutico para as realização das atividades aéreas no BOA, conforme solicitação em Nota Nr 116-2017-BOA, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Giovanni Fernando Kemper, Cmt do BOA (Florianópolis).

Do 1º Ten BM Mtcl 929349-3 Felipe Gelain, para viajar a Canoas-RS, no período de 10 a 11 Jul 17, a serviço e com ônus ao Estado, a fim de renovar o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) no Hospital Aeronáutico para as realização das atividades aéreas no BOA, conforme solicitação em Nota Nr 116-2017-BOA, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Giovanni Fernando Kemper, Cmt do BOA

(Florianópolis).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina